

## COMUNICADO Nº 001/2022

### **VALORES DE EMOLUMENTOS PENDENTES EM ARREMATACÕES**

**CONSIDERANDO** o diálogo institucional inaugurado entre os Leiloeiros, através do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Rio Grande do Sul - SINDILEI, e dos Registradores de Imóveis, através do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul – IRIRGS, visando a objetivar o alcance de interesses recíprocos de ambas as categorias profissionais, mormente de valores de emolumentos pendentes envolvendo imóveis em vias de integrarem leilões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ambas as instituições, a de Leiloeiros Oficiais e a Registral Imobiliária, cooperarem mutuamente visando à materialização de tudo quanto seja de interesse comum para seus Associados;

**CONSIDERANDO** o dever estatutário de informarem seus Associados acerca de questões relevantes envolvendo as atividades dos leilões e de direito registral imobiliário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento de rotinas envolvendo títulos de arrematação, visando ao seu acesso facilitado ao Registro de Imóveis;

**CONSIDERANDO** que não raras vezes verifica-se problema de pendência de emolumentos por atos anteriormente realizados sem remuneração quando da apresentação de Cartas de Arrematação a registro, necessitando possível adequação de rotinas por parte dos atores envolvidos, como os Leiloeiros Oficiais e os Registradores de Imóveis, destinatários deste Comunicado Conjunto;

Os signatários **SUGEREM** a seus Associados a adoção de amplo diálogo recíproco, podendo ser pela troca de *e-mails* ou por outro meio a ser estabelecido entre os interessados, visando a que se alcance o máximo de transparência acerca da estimativa de eventuais despesas de emolumentos pendentes e a quantidade de gravames envolvendo imóveis em vias de integrarem leilões judiciais ou extrajudiciais.

Vislumbram, os signatários, a necessidade de os Registros de Imóveis informarem aos Leiloeiros Oficiais, tão logo requerido, os valores de emolumentos pendentes a fim de que estes possam incluir tal informação nos editais, sites ou outro local de público acesso, ofertando, assim, o máximo de publicidade útil àqueles que pretendem participar de leilões (futuros arrematantes). Desse modo, entende-se que serão evitadas



surpresas indesejadas aos arrematantes quando da apresentação da Carta de Arrematação a registro contendo edital que tenha esclarecido antecipadamente acerca dos valores de emolumentos pendentes.

Sendo o que havia para sugerirem, os signatários renovam cordiais saudações e reforçam que permanecem à disposição de seus Associados para bem servi-los.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

**Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Rio Grande do Sul - SINDILEI - RS**

Neila Rosane Ribeiro dos Santos

Presidente

**Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul - IRIRGS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins

Presidente